



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023/SECTI, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A  
EMPRESA INFRACON CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.799.667-xx, pelo Superintendente de Planejamento de Obras Públicas, **Vinícius Oliveira Lemes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.561.451-xx, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Patrícia Araújo Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxx.345.261-xx, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.329.639/0001-40, estabelecida na Rua 94, nº 673, Edifício Antônio João Sebba, sala 102, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **José Maria Aquino Genaro**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.020.026-xx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202214304000126, na forma e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços, o reajuste (periodicidade), referente ao período de dez/2022 a dez/2024, e a alteração do regime de execução do Contrato nº 14/2023/SECTI, que tem por objeto a execução da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA**, localizada na Av. Universitária, nº 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, com fulcro no art. 65, I, "a" e "b", §1º, § 8º e, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 714.339,41** (setecentos e catorze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 71464483), sendo:

**I. R\$ 1.222.474,46** (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do contrato e dos termos aditivos;

**II. R\$ 503.956,06** (quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), correspondente a supressão sobre o valor do contrato e dos termos aditivos;

**III. R\$ 4.178,99** (quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a parcela compensatória;

2.2. O valor total do Reajuste (Periodicidade), para o período de dez/2022 a dez/2024, é de R\$ **2.659.895,63** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 71464634), sendo:

**I. R\$ 2.586.599,95** (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a periodicidade do Contrato nº 14/2023/SECTI, relativa ao período de dez/2022 a dez/2023;

**II. R\$ 73.295,68** (setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco mil, sessenta e oito centavos), referente a periodicidade dos Termos Aditivos, relativa ao período de dez/2022 a dez/2024;

2.3. Fica alterado o regime de execução do Contrato nº 14/2023/SECTI (SEI 46931353), em sua Cláusula Primeira, item 1.4, de empreitada por preço global para **empreitada por preço unitário**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.374.235,04** (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.3101.12.363.1054.3.203, Fonte: 17610156, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07, Nota de Empenho nº 00001, de 01/04/2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

*(Assinatura Eletrônica)*

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(Assinado Eletronicamente)*

**Vinícius Oliveira Lemes**

Superintendente de Planejamento de Obras Públicas

*(Assinatura Eletrônica)*

**Patrícia Araújo Ferreira**

Superintendente de Execução de Obras Públicas

**Pela CONTRATADA:***(Assinatura Eletrônica)***José Maria Aquino Genaro**

INFRACON Construtora e Incorporadora EIRELI

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA AQUINO GENARO**, Usuário Externo, em 03/04/2025, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS OLIVEIRA LEMES**, Superintendente, em 03/04/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ARAUJO FERREIRA**, Superintendente, em 03/04/2025, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 03/04/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72648144** e o código CRC **119B2972**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro  
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202214304000126



SEI 72648144